

**INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 008/2025****COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/10/2025, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojorda o.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordaov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em consultoria legislativa ou assessoria jurídica institucional para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, bem como, elaboração do Código de Ética dos Vereadores.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.3.** – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39) – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela



Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de empresa especializada em consultoria legislativa ou assessoria jurídica institucional para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, bem como, elaboração do Código de Ética dos Vereadores.

Valor Será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) pelo prazo de 45 dias.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Atestado de capacidade técnica.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

PÁGINA Nº (38)

FOLHA Nº (4)



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização, pela entrega e recebimento definitivo do serviço pela comissão especial, com a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 02 de Outubro de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº 39

FOLHA Nº 1

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação da Empresa **LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.343.359/0001-55**, empresa especializada em consultoria legislativa ou assessoria jurídica institucional para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, bem como, elaboração do Código de Ética dos Vereadores.

Nos termos a seguir:

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço especializado em consultoria legislativa ou assessoria jurídica institucional para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, bem como, elaboração do Código de Ética dos Vereadores.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Etapa	Descrição	Atividades	Prazo
1ª	Levantamento e análise de dados e diagnóstico situacional. Apresentar as necessidades revisão e atualização do Regimento Interno, Lei Orgânica e estudo da minuta/proposta do Código de Ética. Elaboração das minutas dos Atos Legais e Normativos iniciais.	Nesta etapa deverá proceder a análise e estudo das possíveis demandas aplicáveis. Análise aprofundada da legislação e pesquisa da legislação aplicável e das melhores práticas. Analisar e alinhar as diretrizes de elaboração dos novos textos. Ainda, estudo da minuta/proposta do Código de Ética.	Do 1º ao 10 dia da assinatura do recebimento da ordem de serviço.
2ª	Reunião de alinhamento e planejamento para definição de Estrutura do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal e do Código de Ética.	Nesta etapa deverão ser realizadas no mínimo 1 (uma) reunião presencial, e quantas reuniões virtuais ou híbridas forem necessárias, visando dirimir dúvidas, sanar divergências do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e apresentação da minuta do Código de Ética, de forma a atender às	Do 11 ao 15 dia da assinatura do recebimento da ordem de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

		necessidades e expectativas da CONTRATANTE, de explanar e esclarecer sobre os conceitos, estruturas, formatos, ritos, sistemáticas, órgãos, e principais características aplicadas à realidade da CONTRATANTE, para definir o formato ideal, fundamentar e respaldar aspectos técnicos, jurídicos e estratégicos, entre outros necessários à execução do objeto de acordo à realidade, demanda e expectativa da CONTRATANTE. Na primeira reunião deverão ser apresentadas diferentes opções de acordo às melhores práticas de mercado e suas particularidades, para definição pela CONTRATANTE do formato a ser aplicado. Apresentação de demandas de alterações levando em conta a organização e melhor funcionamento interno do Poder Legislativo.	
3ª	Revisão e elaboração das minutas, do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Código de Ética dos Vereadores.	Nesta etapa será apresentado os ajustes, revisão interna, validação jurídica e preparação dos documentos para entrega já configurados de acordo com as técnicas estruturais, gramaticais e legística.	Do 16 ao 35 dia da assinatura do recebimento da ordem de serviço.
4ª	Reunião para entrega das minutas.	Visita presencial para a entrega das minutas (LEI ORGÂNICA, REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA), debate técnico sobre o trabalho realizado, com o foco em sanar dúvidas e garantir a completa compreensão das propostas.	Do 36 ao 40 dia da assinatura do recebimento da ordem de serviço.
5ª	Ajustes finais.	Entrega da redação final da Lei Orgânica, Regimento Interno e Código de Ética dos Vereadores.	Do 41 ao 45 dia da assinatura do recebimento da ordem de serviço.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita a revisão e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, juntamente com a criação do Código de Ética, são ações fundamentais para modernizar e aprimorar o funcionamento da Câmara Municipal, assegurando que suas normas estejam em conformidade com a legislação vigente e atendam aos princípios da eficiência, transparência e probidade.

A necessidade de adequar a legislação local às novas demandas sociais, políticas e administrativas, garantindo maior eficiência, transparência e modernização dos processos legislativos. Além disso, permite corrigir eventuais inconsistências, harmonizar dispositivos com a Constituição Federal e Estadual, incorporar boas práticas de governança e fortalecer os instrumentos de participação cidadã,

PÁGINA Nº (41)
FOLHA Nº (12)



assegurando que o ordenamento jurídico municipal esteja alinhado à realidade atual e às exigências contemporâneas da gestão pública.

A contratação de uma empresa especializada e imparcial garante a aplicação de conhecimento técnico aprofundado, necessário para lidar com a complexidade do direito público. Permitido identificar com precisão as áreas que necessitam de atualização, corrigir inconsistência e inserir dispositivos que aprimorem a governança e a participação cidadã.

Este trabalho resultará em:

- **Segurança jurídica:** Assegurando que as leis e procedimentos internos estejam em plena conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e demais normativos.
- **Eficiência legislativa:** Simplificando processos e otimizando o trabalho dos vereadores e servidores, resultando em maior agilidade na tomada de decisões.
- **Transparência e controle:** Fortalecendo os mecanismos de participação popular e acesso à informação, essenciais para uma gestão pública democrática.
- **Redução de riscos:** Minimizando a chance de questionamentos judiciais, falhas processuais ou inconsistências legais.

Diante disso, esta Casa de Leis, no decorrer do ano legislativo, a Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem o objetivo de atualizar e desenvolver competências com excelência, por meio da revisão e modernização de seu Regimento Interno, instrumento fundamental para disciplinar o funcionamento legislativo, garantir a organização dos trabalhos e assegurar maior eficiência, transparência e participação no processo democrático.

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em consultoria legislativa ou assessoria jurídica institucional para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, bem como, elaboração do Código de Ética dos Vereadores.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados



em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 45 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

7. Condições Especiais De Contratação -

Não se aplica em razão do objeto.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

PÁGINA Nº (43)

FOLHA Nº (43)



A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

9. Obrigações Da Contratante

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PÁGINA Nº (44)

FOLHA Nº (1)



10. Obrigações Da Contratada

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto entregue:
- 10.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- 10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7 Suporte no período de tramitação para aprovação da nova Legislação, Visando dirimir dúvidas demandadas durante a tramitação da nova legislação a empresa contratada poderá ser acionada mediante chamada através dos meios de comunicação e em casos de difícil compreensão ou falta de consenso de forma presencial, Durante a vigência do contrato.
- 10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
- 11.2 A **prestação dos serviços** deverá iniciar no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de Serviço.
- 11.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 05 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 O prazo de EXECUÇÃO do contrato será de 45 dias, e o prazo de VIGÊNCIA do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr (o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: mediante preço referente a Notas Fiscais e Contrato.

14.3 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização, pela



entrega e recebimento definitivo do serviço pela comissão especial, com a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14.4

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001

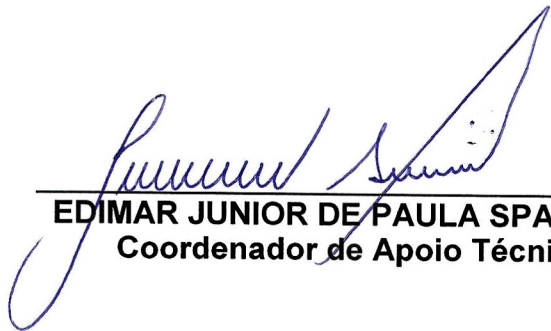
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.) – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30/09/ 2025

Aprovado em: 30/09/2025



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (48)
FOLHA Nº (48)